



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

**PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N. 10362/2019
CONTRATO N. 34/2019 – TRT 14ª REGIÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS UNIDADES USUÁRIAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n. 1.248, de 04 de dezembro de 1997 e suas alterações posteriores, situado na Rua Franco Ribeiro, n.º 77 — 2º andar — Centro — Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.405.085/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, através do Decreto n.º 1.423-P de 27 de Maio de 2022, o Senhor ÍTALO ALMEIDA LOPES, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do documento de identidade n.º 1040855-0 SPC/AC e do CPF n.º 013.778.862-20, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, CPF n. 286.019.202-68, RG n.º 294.206 SSP/RO, doravante denominado simplesmente USUÁRIO, responsável pela unidade usuária, e quando ambos forem referidos em conjunto denominados PARTES, em conformidade com a Lei Federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Estadual n. 2.532, de 29 de dezembro de 2011, além dos Contratos de Programas, e demais legislação aplicável, aderem de forma integral a este Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por finalidade a alteração da razão social elencada no preâmbulo, conforme a Lei Complementar n. 395, de 29 de março de 2022, alteração do local de prestação de serviços da Cláusula Primeira e alteração do valor contido na Cláusula Oitava deste Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1 Fica excluída a localidade de Rio Branco, restando as localidades para a prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário, pela SANEACRE, às Unidades do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região, situadas no Estado do Acre a seguir:

Matrícula	Localidade
18061610	Rodovia BR 317, 725, Aeroporto, Epitaciolândia
6073683	Rua Anastácio Barroso, 139, Loteamento Petrópolis, Feijó
9030066	Rua Virgulino de Alencar, 235, Pista, Sena Madureira
8009644	Rua Rui Barbosa, 460, Centro, Cruzeiro do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO VALOR CONTIDO NA CLÁUSULA OITAVA

3.1. O valor do presente Contrato é estimado em R\$ 6.670,08 (seis mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 34/2019, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em uma única via.

Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2022.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário Administrativo do TRT 14ª Região
(assinado digitalmente)
CONTRATANTE


ÍTALO ALMEIDA LOPES
Presidente do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – Saneacre

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 16.0.000010710-0. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2017. Partes: TRT da 10ª Região e OI S/A (em Recuperação Judicial). Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de 25/11/2022 a 22/02/2023, ou até a formalização de nova contratação, o que ocorrer primeiro. Fundamentação: art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.58. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 21/11/2022. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Contratações e Patrimônio. Pela contratada: Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos - Representantes Legais.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo n.35/2022/TRT11. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI. PROCESSO TRT11: MA-332/2022. OBJETO: Aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico n.04/2022 e na proposta comercial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico TRT8 nº04/2022, conforme Processo TRT8 n.3414/2021, nos termos da Lei n.10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e 7.174/2010 e subsidiariamente, da Lei n.8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 8.078/1990. VALOR TOTAL: R\$ R\$5.069.300,00. PROGRAMA DE TRABALHO: PTRES 213544. ELEMENTO DE DESPESA n. 339040. NOTA DE EMPENHO n 2022NE783, de 11/11/2022. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA E ASSINATURAS: 21/11/22 - Ildefonso Rocha de Souza, representante do TRT11 e Theo Augusto Ramalho Costa, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: RP 10470/2022. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e JAMC Consultoria e Representação de Software Ltda. Objeto: Aquisição de soluções de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, incluindo garantia, serviço de instalação e treinamento. Programa de Trabalho Resumido 168107, Naturezas da Despesa 4490.52.35 - material de tic permanente, 3390.40.11 - Suporte de Infraestrutura de TIC, e 4490.40.05 - Aquisição de Software pronto. Valor: R\$ 1.161.314,25. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 21-11-2022. Pelo TRT: Marcus Vinicius de Lima Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria Substituto. Pela Contratada: José André Mendes Coimbra, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CTO 13094/2022. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli - ME. Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva - além de serviços eventuais de instalação, desinstalação e remanejamento - em sistemas de climatização de unidades do TRT da 12ª Região. Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0042-0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza das Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 3390.30 - Material de Consumo. Valor Anual Estimado: R\$ 130.100,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 22-11-2022. Pelo TRT: José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Roberta de Andrade Louzada Regalin, Sócia-Administradora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL Nº 3/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, por meio da Comissão de Concurso, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro reserva, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na edição de 27.09.2022, CONVOCA os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 11/12/2022 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO OFICIAL DE PORTO VELHO/RO)

Horário de Apresentação: 8h00 - Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min
 Provas Objetivas e Discursivas: cargo de Técnico Judiciário - todas as áreas e especialidades, constantes no Edital nº 01/2022.

Duração total das Provas: 4h30min - Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 8.20, do Capítulo 8, do Edital nº 01/2022.

PERÍODO: TARDE (HORÁRIO OFICIAL DE PORTO VELHO/RO)

Horário de Apresentação: 14h00 - Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min
 Provas Objetivas e Discursivas: cargos de Analista Judiciário, todas as áreas e especialidades, constantes no Edital nº 01/2022.

Duração total das Provas: 4h30min - Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 8.20, do Capítulo 8, do Edital nº 01/2022.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1 As provas serão aplicadas nas cidades de Porto Velho - estado de Rondônia e Rio Branco - estado do Acre, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet. 2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br. 2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova. 2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas. 2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato. 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 8.8, Capítulo 8 do Edital nº 01/2022. 2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova. 2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes. 3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19. 3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível. 3.4 Recomenda-se que no ingresso e na permanência nas dependências do local de realização das provas os candidatos convocados, evitem aglomerações, e observem:

- o distanciamento social;
- as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
- a utilização de álcool em gel 70%;
- a utilização de garrafa de água própria, para uso individual;
- as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

3.4.1 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual. 3.4.2 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente. 3.4.3 Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos. 3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos. 3.6 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso. 3.7 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 20/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica de direito privado que opere Plano de Assistência Odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento por intermédio de Plano de Assistência à Saúde, visando à Assistência Odontológica, destinados aos magistrados e servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes, com cobertura NACIONAL, garantindo o atendimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EDER PIRES PANTOJA
 Pregoeiro

(SIDE - 22/11/2022) 080015-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO Nº 34/2019. PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 10362/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.405.085/0001-13. Objeto: alteração da razão social elencada no preâmbulo, conforme a Lei Complementar n. 395, de 29 de março de 2022, alteração do local de prestação de serviços da Cláusula Primeira e alteração do valor contido na Cláusula Oitava do Contrato n. 31/2019. Assinado: 21/11/2022. Assinaturas: GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário Administrativo do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor ÍTALO ALMEIDA LOPES, Presidente da SANEACRE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 80011

Nº Processo: 20646/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de todos os projetos executivos complementares ao pré-projeto arquitetônico, para construção do prédio do Fórum Trabalhista de Jaboticabal, situado na Av. Nicolino Filardi - Gleba A, Quadra 234 - Jardim Barcelona, no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato - Anexo III, partes integrantes do edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: E-mail Licita@trt15.jus.br, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80011-5-00065-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: NOTA 1: As especificações consignadas no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital. NOTA 2: A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93 e demais normativos consignados no preâmbulo deste edital, nos termos do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
 Assistente da Coordenadoria de Licitações

(SIASGnet - 22/11/2022) 80011-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PROAD nº 10330/2020 (continuação do PL 01/2002). Locadores: Adilson Loducca e Marco Aurélio Chaguri. Locatário: TRT. Objeto: Pagamento em caráter indenizatório das despesas relativas aos reparos necessários para devolução do imóvel situado na Rua 13 de Maio, 40, eq. com Rua 7 de Setembro, 127, que abrigava a VT de Caçapava. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 25, caput. LO: 14.303, de 21/01/2022. Valor: R\$15.749,00. Justificativa: cláusula 10, parágrafo 2º, do contrato, e orçamento juntado no doc. 218. Reconhecimento: Vera Lucia de Oliveira Ramires, em 22/11/2022. Ratificação: Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, em 22/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 10981/2019. Convênio: 22/2020. Espécie: II TA. Partes: TRT e FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL. CNPJ: 62.025.606/0001-39. Objeto: prorrogação da vigência do convênio por 12 meses, de 25/11/2022 a 24/11/2023. Fundamento: Lei nº 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, e, pela Federação, Mislaine Scarelli e Reinaldo Carneiro Bastos. Data: 17/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0535/2017 (PROAD 20815/2021). Contrato: 184/2017. Espécie: IV TA. Partes: TRT e CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 24.016.172/0001-11. Objeto: prorrogar, excepcionalmente, a vigência do contrato por 12 meses, a partir de 21/12/2022, ou até que se conclua procedimento licitatório para a mesma finalidade; e II - assegurar à Contratada direito à repactuação conforme previsto na cláusula dez do contrato. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, parágrafo quarto. LO: 14.303, de 21/01/2022. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, David Escudeiro Marques. Data: 16/11/2022.

